**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETIVO:**

O presente projeto tem por objeto a aquisição de equipamentos novos para Patrulha Agrícola, conforme especificações, para a Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do Município.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

Para auxiliar os agricultores o município montou uma patrulha agrícola e realiza estes trabalhos há muitos anos.

Porém, sempre há a necessidade de ampliar as máquinas e equipamentos da patrulha para uma maior eficiência dos serviços. Por isso estamos propondo a aquisição destes equipamentos, que serão de primordial importância para a melhoria das estradas vicinais e das condições de preparo e plantio das lavouras.

**3. DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS:**

**3.1 -** Uma motopoda manual de no mínimo 1,9 HP, sabre de no mínimo 30 cm, extensível até 5 metros

***Valor de referência - 1.899,00 (hum mil oitocentos e noventa e nove reais)***

**3.2 -** 2 (dois) grampos limpador de solo, acoplados no terceiro ponto do trator, com no mínimo de 2,50 metros de largura e com 17 hastes de ferro

***Valor de referência - 8.000,00 (quatro mil reais)***

**3,3 –** Uma enxada rotativa encanteiradora, acionada pela tomada de força do trator, com largura de corte mínima de 1,30 metros e com no mínimo 20 lâminas.

***Valor de referência - 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais)***

**3.4 –** 2 (duas) roçadeira costal manual de no mínimo 2,3 HP, lâmina de 3 pontas com largura de corte mínima de 20 cm

***Valor de referência – 3.640,00 (três mil e seiscentos e quarenta reais)***

**3.5 -** 1 (um) rolo compactador vibratório rebocável hidráulico liso, novo, com as seguintes características:

* Acionamento hidráulico e através da tomada de força do trator, com engate de mola que elimina a transmissão de baques de arrancada;
* Dotado com no mínimo oito elastômeros para amortecer a vibração na carcaça;
* Tanque de óleo hidráulico com capacidade de no mínimo 220(duzentos e vinte) litros de óleo com visor para a verificação do nível do óleo;
* Impacto dinâmico de no mínimo 18.000 kg;
* Diâmetro do rolo de no mínimo 1.150mm;
* Largura mínima do tambor de 1.600mm;
* Comprimento total do rolo de no mínimo 3.800mm;
* Largura mínima do rolo de no mínimo 1.800mm;
* Com válvula de alívio de pressão do motor e da bomba;
* Peso específico do equipamento estático mínimo de 3.500 Kg.

***Obs.*** *A empresa fabricante deverá apresentar prospecto, ART do equipamento e dois atestados de capacitação técnica fornecido por órgão público ou empresa privada atestando o desempenho do equipamento.Também deverá indicar assistência técnica para o equipamento num raio máximo de 120 km do município de São João do Polêsine.*

***Valor de referência– 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais).***

**3.6 –** Uma plantadeira de plantio direto de metal, puxada com trator com no minimo 5 linhas para plantio de soja e 3 linhas para plantio de milho, com capacidade mínima de 373 kg para adubo e de 125 kg para semente,

***Valor de referência – 32.577,00 (trinta e dois mil e quinhentos e setenta e sete reais)***

**3.7 –** Uma bomba para irrigação tratorizada, acionada pela tomada de força do trator, vazão mínima de 21,6m3/h, pressão mínima 75 MCA e potência mínima de 20 CV, acompanhada de: 2 (dois) aspersores com vazão mínima de 10 m 3/h, diâmetro de aspersão de no mínimo 50m; 1 tubo de sucção de no mínimo 5 m x 3” ; 1 válvula de pé de 3” e demais acessórios para instalação.

***Valor de referência - 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)***

**4. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**

**5.1** A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada em **até 30 (trinta) dias, após a assinatura de Contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s) do Processo Licitatório**, na Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, localizada na Rua Guilherme Alberti, 1.631 CEP 97230-000, sem ônus de frete.

**5.2** A entrega deverá ser efetuada de forma técnica, devendo a empresa oferecer treinamento e todas as informações necessárias para o bom funcionamento dos equipamentos, com a indicação do local de assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.

**5.3** A aceitação dos equipamentos vincula-se ao atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada.

**5.4** Verificada desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**5.5** Itens de série deverão ser originais de fábrica, não sendo permitidas adaptações, que visem adequar os equipamentos às condições solicitadas.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.

**7. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:**

**7.1** As empresas participantes do processo licitatório deverão estipular e ratificar o prazo da garantia mínima a partir da data da emissão da Nota Fiscal/Fatura e mais os prazos de garantias que os fabricantes estipularem para determinadas peças ou componentes do mesmo, com a abrangência para assistência técnica gratuita, quando em garantia, reposição de peças defeituosas, danificadas e/ou desgastadas, decorrentes de problemas não operacionais.

**7.2** No prazo de vigência da garantia, o fornecedor se obriga a sanar as falhas e/ou defeitos de sua responsabilidade, em prazo máximo de ***05*** (***cinco***) dias corridos, contados da data do recebimento do aviso.

**8. DA EXPECTATIVA DO CONTRATO**

Aprimoramento das condições de logística da Secretaria da Agricultura, Indústria e comércio, visando êxito nas ações operacionais no atendimento produtores rurais e melhorias das estradas vicinais.

**9. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega das mercadorias.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

O CONTRATANTE obriga-se a acompanhar o fornecimento, as especificações e a qualidade dos equipamentos, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**11.1** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

**11.2** - Entregar os equipamentos na conformidade do estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

**11.3** - Dar plena garantia sobre a qualidade do equipamento adquirido, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

**11.4** - Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta;

**11.5** - Proceder à entrega dos equipamentos num prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato;

**11.6**  - Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.

**11.7** - Comunicar o Departamento de Compras, no prazo de 08 (oito) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**11.8** - No ato da entrega a empresa vencedora deverá ter um preposto, que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento do equipamento.

**11.9** - Substituir, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, o equipamento entregue, que esteja em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.

**11.10** - Responsabilizar-se, com exclusividade, por todas as despesas relativas à retirada e entregas do equipamento substituído, após a entrega e durante a vigência do prazo de garantia.

**12. DO PRAZO DO CONTRATO:**

O contrato terá sua vigência a contar da data da assinatura até o último dia do prazo da garantia do equipamento e peças, conforme estipulado na proposta.

**13. VALOR ESTIMADO DO TOTAL DO(S) CONTRATO(S):**

Estima-se o valor total desta licitação em **R$ 151.896,00** (cento e cincoenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais).

São João do Polêsine, 02 de dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Selvio João Dotto**

**Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio**